

*[Handwritten signature]* 1

Lei nº 152/83

EMENTA: Autoriza alienar um imóvel e de outras providências.

O prefeito do Município de Chã Grande, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores deliberou e em seguida a seguinte Lei: Artigo 1º - fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um imóvel desta Prefeitura Brasileira modelo 1978, indispensável para os serviços públicos deste Município.

Esta Lei, que trata o artigo 1º entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Município de Chã Grande em 04 de Abril de 1983.

faci  Prefeitura